



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1091/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

30 DE DEZEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 187 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

– Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2021, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

230 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

5.957,82

5.957,82

08.244.0032.2131 - Serviços de Convivência Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

233 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.151,20

3.151,20

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

234 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.656,80

2.656,80

Total Geral de Suplementações ...:

11.765,82

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 181 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

6,81

6,81

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

96 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

3.941,60

3.941,60

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE

113 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

2.656,80

2.656,80

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO SUAS/IGD SUAS)

118 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

500,00

500,00

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

1.589,79

1.589,79

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

6.666,00

6.666,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

230 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

567,78

567,78

Total Geral de Suplementações ...: 15.928,78

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

8.262,60

8.262,60

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
43 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	964,22
77 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.214,72
	6.178,94
08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	919,46
	919,46
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)	
232 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	567,78
	567,78
Total de Reduções ...:	15.928,78

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 180 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, proveniente de excesso financeiro apurado do exercício de 2022, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 8º da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	7.310,18
	7.310,18

Total Geral de Suplementações ...: **7.310,18**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 190 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0074.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

120.085,06

120.085,06

Total Geral de Suplementações ...:

120.085,06

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0074.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

26.248,60

26.248,60

12.361.0074.2167 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

743,50

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

56.031,66

9 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

259,11

11 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

10.027,76

67.062,03

12.365.0074.2168 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 70%

12 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

1.000,00

14 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

22.790,43

23.790,43

12.365.0074.2170 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%

15 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

1.000,00

1.000,00

12.365.0074.2169 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 30%

18 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

1.000,00

20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

684,00

21 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

100,00

22 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

100,00

1.884,00

12.365.0074.2171 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 30%

26 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

100,00

100,00

Total de Reduções:**120.085,06**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 23 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 175 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0074.2166 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

78.258,11

78.258,11

12.365.0074.2168 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - 70%

13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

31.350,45

31.350,45

12.365.0074.2170 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 70%

16 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%

15.299,30

15.299,30

Total Geral de Suplementações:**124.907,86**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0074.2167 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

124.907,86

124.907,86

Total de Reduções:**124.907,86**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício:

Decreto Orçamentário nº 186 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por anulação parcial ou total utilizado para reforço de dotações orçamentárias que estejam com o saldo insuficiente, em conformidade com o Art. 7 da Lei Orçamentária nº 846/2021.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

15 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

6.406,00

6.406,00

Total Geral de Suplementações ...: 6.406,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

1.000,00

3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

3.500,00

4.500,00

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

500,00

17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais

1.406,00

1.906,00

Total de Reduções ...: 6.406,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 193 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente por excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

275 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

132.500,00

132.500,00

Total Geral de Suplementações ...:**132.500,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 23 de Dezembro de 2022.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 192 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

274 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

74.000,00

275 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

9.536,47

278 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3.511,53

87.048,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

302 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

56.552,00

56.552,00

10.301.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

303 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

6.400,00

6.400,00

Total Geral de Suplementações ...:**150.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

279 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 140.000,00

281 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 4.000,00

144.000,00

10.301.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

305 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.000,00

1.000,00

10.301.0031.2174 - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE

306 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 5.000,00

5.000,00

Total de Reduções ...: 150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 23 de dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 182 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 22.000,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 309.000,00

331.000,00

10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA

279 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 150.000,00

280 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 2.022,00

152.022,00

Total Geral de Suplementações ...: 483.022,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistema

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS

Decreto Orçamentário nº 194 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

210.721,88

210.721,88

Total Geral de Suplementações: 210.721,88

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

92.426,52

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.617,34

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.156,00

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

22.600,36

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

91.921,66

210.721,88

Total de Reduções: 210.721,88

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 23 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 191 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

141.861,09

141.861,09

Total Geral de Suplementações ...: 141.861,09

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

28 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

567,93

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.728,79

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

27.500,00

29.796,72

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

55 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

154,00

154,00

12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche

78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

925,65

925,65

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

68,23

119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

2,34

70,57

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

82.786,00

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

19.584,00

102.370,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

58,30

158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

8,14

66,44

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

183 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

0100 - Recursos Ordinários

3.546,82

3.546,82

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0074.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil - Creche

208 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

164,43

164,43

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

3.199,84

3.199,84

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

580 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.566,62

1.566,62

Total de Reduções ...:**141.861,09**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 23 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 189 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação por excesso de arrecadação convenio Ponte - Estado-Agesul

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

664 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

193.693,13

193.693,13

Total Geral de Suplementações ...:**193.693,13**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 23 de Dezembro de 2022.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
 MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas:

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 188 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

26.904,86

26.904,86

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

25.171,47

25.171,47

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

1.146,98

1.146,98

Total Geral de Suplementações ...:**53.223,31**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

21 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

136,00

136,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

99,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.099,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.702,74

1.702,74

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

94,60

94,60

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

107 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

337,26

337,26

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

342,00

342,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

17.213,32

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

15.045,82

32.259,14

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

159 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

454,00

160 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

100,00

164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

139,12

693,12

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

37,00

37,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

50,00

50,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

205 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0100 - Recursos Ordinários

5.460,00

5.460,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

260 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

251,50

251,50

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais

312 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

69,18

69,18

02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal

428 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

374,00

374,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

14,50

14,50

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

467 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

50,09

50,09

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

515 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

352,00

518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.591,68

5.943,68

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

561 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

166,50

166,50

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

635 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

143,00

143,00

Total de Reduções ...:**53.223,31**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 185 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

15.000,00

15.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

53.092,87

53.092,87

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

23.600,00

23.600,00

Total Geral de Suplementações: 95.692,87

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4.108,10

4.108,10

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

18.727,05

18.727,05

15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

340 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

61.597,89

61.597,89

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.404,51

3.404,51

12.306.0005.2129 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

604 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

6.232,52

6.232,52

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

637 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

1.622,80

1.622,80

Total de Reduções: 95.692,87

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 184 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

28.461,59

28.461,59

12.361.0074.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)

462 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

589,00

589,00**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

637 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

18.000,00

638 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

70.800,00

88.800,00**Total Geral de Suplementações ...:****117.850,59**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

12.461,59

32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

6.000,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

28.461,59**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

88.800,00

88.800,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0074.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)

464 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

589,00

589,00**Total de Reduções ...:****117.850,59**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE. 575. CENTRO. RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 183 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

30.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

300,00

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

11.000,00

11.300,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

372 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

578 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6.998,90

6.998,90

Total Geral de Suplementações: 50.298,90

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 179 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotações que mostram com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

5.665,00

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

7.200,00

12.865,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

28 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

58.000,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

16.800,00

74.800,00

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

0100 - Recursos Ordinários

25.000,00

25.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

56 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

34.724,96

59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

9.000,00

43.724,96

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

64 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

6.508,77

6.508,77

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais/Folclóricas

98 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

2.972,75

2.972,75

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

6.130,00

6.130,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

52.000,00

129 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

1.500,00

53.500,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

5.300,00

5.300,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

38.950,00

164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

87,20

39.037,20

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos

185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0100 - Recursos Ordinários

25.000,00

25.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

372 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

30.000,00

02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal

426 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

9.900,00

9.900,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

3.738,57

3.738,57

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

514 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

4.362,48

4.362,48

Total Geral de Suplementações:**342.839,73**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 178 / 2022**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)

462 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

17.233,89

17.233,89

Total Geral de Suplementações:**17.233,89**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
 MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 177 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

8.000,00

8.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

1.297,64

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

3.297,64

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00

3.000,00

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

64 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

48.632,06

48.632,06

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

329,42

329,42

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

129 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.164,00
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	5.164,00

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
196 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	17.576,88
	17.576,88

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública	
467 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 88.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	88.000,00
	88.000,00

Total de Reduções ...: 88.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 176 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
683 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0224 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	480,00
	480,00

Total Geral de Suplementações ...:

480,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 201 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

653 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0280 - Transferências do Estado -FUNDERSUL

90.000,00

90.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

90.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 30 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 200 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

657 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0200 - Recursos Ordinários

96.419,66

96.419,66

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

671 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0201 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

214.085,00

214.085,00

Total Geral de Suplementações ...: 310.504,66

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 30 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 199 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

6.571,40

6.571,40

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

28 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

116.767,08

116.767,08

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

514 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

4.602,14

4.602,14

Total Geral de Suplementações ...: 127.940,62

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

26.000,00

26.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

55 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

154,00

154,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

82.786,62

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

14.000,00

96.786,62

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos

185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções 127.940,62

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 30 de Dezembro de 2022.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
 MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 198 / 2022

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

685 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União

47.761,64

47.761,64

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **47.761,64 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos.).**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO ESTADO/MS, 30 de Dezembro de 2022.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 197 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1019 - Construção e Reforma de Estradas Vicinais

684 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

10.174,63

10.174,63

Total Geral de Suplementações ...:**10.174,63**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 30 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 196 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

686 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0200 - Recursos Ordinários

245.750,00

245.750,00

Total Geral de Suplementações ...:**245.750,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 30 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Decreto Orçamentário nº 195 / 2022

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por excesso de arrecadação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 846 de 07/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

63 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

7.248,22

64 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

213.851,63

221.099,85

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

183 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

0100 - Recursos Ordinários

2.884,92

2.884,92

Total Geral de Suplementações:

223.984,77

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 23 de Dezembro de 2022.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul